



OFÍCIO CIRCULAR N.º 039/2021 – CML/PM
(Referente ao Pregão Eletrônico n. 045/2021 – CML/PM)

Manaus (AM), 06 de abril de 2021.

Senhores Licitantes,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico n. 045/2021 – CML/PM**, informo:

Questionamentos para o Aparelho Tipo I

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

1. Sobre o item Proteção de Tela, solicitamos que a contratante flexibilize o tipo de proteção para "Gorilla Glass 5, similar ou superior", esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e conseqüente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

As especificações do item serão mantidas, sendo acatada a sugestão de acrescentar o termo "Similares ou Superiores".

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

2. Sobre o item Chipset, considerando a variedade de opções no mercado e a grande velocidade de atualização de nomenclaturas e tecnologia, solicitamos que o texto seja flexibilizado para "Chipset: Exynos 9 Octa 9820, Apple Ali Bionic, similares ou superiores". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e conseqüente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Acatada a sugestão de acrescentar o termo "Similares ou Superiores".

1



QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

3. Sobre o item Processador (CPU), considerando a variedade de opções no mercado e a grande velocidade de atualização de nomenclaturas e tecnologia, solicitamos que o texto seja flexibilizado para "Processador (CPU): 4x 1.95Gh Cortex A55, 2x Monsoon + 4x Mistral, similares ou superiores". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e conseqüente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Acatada a sugestão de acrescentar o termo "Similares ou Superiores"

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

4. Sobre o item Processador Gráfico (GPU), considerando a variedade de opções no mercado e a grande velocidade de atualização de nomenclaturas e tecnologia, solicitamos que o texto seja flexibilizado para "Processador Gráfico (GPU): Mali-G76 MP12, Apple M11, similares ou superiores". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e conseqüente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Acatada a sugestão de acrescentar o termo "Similares ou Superiores"

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

5. Sobre o item Funções da câmera, com o intuito de ampliar as opções de aparelhos sem perda de qualidade, solicitamos que o texto seja flexibilizado para "Funções da câmera: Autofoco, estabilização ótica, toque para focar, reconhecimento facial, HDR, panorama, modo selfie". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e conseqüente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?



RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sugestão não acatada. As especificações do item serão mantidas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

6. Sobre o item Conector 3,5mm alto-falantes estéreo, informamos este tipo de conector é utilizado para utilização de fones de ouvido (não alto-falantes) e que os equipamentos da Apple não possuem este tipo de conector para saída de áudio. Neste caso é utilizado o conector tipo Lightning. Solicitamos que o texto seja flexibilizado para "Conector 3.5mm ou Lightning, para fone de ouvido estéreo". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e consequente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Sugestão acatada. As especificações do item foram ajustadas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

7. Sobre o item Conector Type-C 1.0, informamos que os equipamentos da Apple não possuem este tipo de conector para comunicação de dados. Neste caso é utilizado o conector tipo Lightning. Solicitamos que o texto seja flexibilizado para "Conector Type-C 1.0, Lightning ou superior". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e consequente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Sugestão acatada. As especificações do item foram ajustadas no Termo de Referência.



Questionamentos para o Aparelho Tipo II

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

8. Sobre o item Chipset, considerando a variedade de opções no mercado e a grande velocidade de atualização de nomenclaturas e tecnologia, solicitamos que o texto seja flexibilizado para "Chipset: Qualcomm Snapdragon 425MSN8917, ARM Cortex-A7, Qualcomm Snapdragon 210MSM8909, similares ou superiores". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e conseqüente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

As especificações do item serão mantidas, sendo acatada a sugestão de acrescentar o termo "Similares ou Superiores".

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

9. Sobre o item Processador (CPU), considerando a variedade de opções no mercado e a grande velocidade de atualização de nomenclaturas e tecnologia, solicitamos que o texto seja flexibilizado para "Processador (CPU): Quad-core 1.4Ghz Cortex A55, Quad-core 1.3Ghz, similares ou superiores". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e conseqüente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

As especificações do item serão mantidas, sendo acatada a sugestão de acrescentar o termo "Similares ou Superiores".

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

10. Sobre o item Processador Gráfico (GPU), considerando a variedade de opções no mercado e a grande velocidade de atualização de nomenclaturas e tecnologia, solicitamos que o texto seja flexibilizado para "Processador Gráfico (GPU): Adreno 304, 308, similares ou superiores". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e conseqüente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?



RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Acatada a sugestão de acrescentar o termo "Similares ou Superiores"

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

11. Sobre o item Conector micro USB 2.0, considerando a evolução destes conectores, solicitamos que o texto seja flexibilizado para "Conector micro USB 2.0, Type-C 1.0 ou superior". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e consequente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Sugestão acatada. As especificações do item foram ajustadas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

12. Sobre o item GPS, solicitamos que o texto seja flexibilizado para "GPS com A-GPS ou superior". Esta modificação possibilitará a entrada de mais modelos, o que poderá gerar maior concorrência e consequente redução no valor final para a Contratante. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Sugestão acatada. As especificações do item foram ajustadas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

13. Sobre o item NFC, considerando o perfil definido para o Aparelho Tipo II, entendemos que mesmo deveria ser um modelo mais econômico que o Aparelho Tipo I. Ocorre que a inclusão da tecnologia NFC (Near Field Communication) elevaria consideravelmente os custos deste tipo de aparelho, visto que esta tecnologia apresenta-se normalmente em equipamentos de linha Premium. Com o intuito de



possibilitar a entrada de mais modelos nesta disputa, o que poderá gerar maior concorrência e conseqüente redução no valor final para a Contratante, solicitamos a remoção do item NFC das especificações do Aparelho Tipo II. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Sugestão acatada. Item removido do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

14. Sobre os itens Infravermelhos, Rádio FM e TV digital, considerando que raríssimos aparelhos atualmente possuem estas funções em um mesmo modelo e com o intuito de possibilitar a entrada de mais modelos nesta disputa, o que poderá gerar maior concorrência e conseqüente redução no valor final para a Contratante, solicitamos a remoção dos itens Infravermelhos, Rádio FM e TV Digital das especificações do Aparelho Tipo II. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Sugestão acatada. Item removido do Termo de Referência.

Demais Questionamentos:

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

15. 9.3. A CONTRATADA deverá oferecer cobertura dos serviços móveis de voz e transmissão de dados em todos os estados da federação, por meios próprios, por convênios ou contratos com outras operadoras, desde que a cobertura ocorra única e exclusivamente em rede com a mesma tecnologia digital ofertada;

Nossa solicitação: É de conhecimento que as operadoras não atendem todas as localidades. Pelas regras da ANATEL a exigência é de que as operadoras tenham cobertura em 80% da área urbana do distrito sede do município, e, além disso nem toda operadora tem obrigação de atender áreas rurais, ou até mesmo em ambientes internos, ou seja cobertura indoor. Desta forma, entendemos que se a licitante estiver dentro das exigências da ANATEL poderá participar desta licitação.

Está correto o nosso entendimento?



RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

*Entendimento incorreto. Conforme está claro no objeto do edital: "Eventual contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com tecnologia digital 5G e 4G mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro nos Estados do Amazonas e Distrito Federal com cobertura para roaming nacional, com franquia de 20GB de dados mensal, com disponibilização de aparelhos telefônicos móveis na modalidade de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional, **para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura de Manaus**".*

Atualmente a Prefeitura de Manaus apresenta sua necessidade de cobertura mínima de 4G principalmente pelo difícil acesso as áreas rurais, para atendimento de serviços essenciais como escolas e unidades básicas de saúde, que serão as maiores beneficiadas com o serviço de telefonia móvel.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

16. 17.5. O pagamento deverá, ainda, ser efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco BRADESCO.

Nossa solicitação: Relativo aos pagamentos das faturas, entendemos que o fornecimento dos dados bancários é apenas para fins de cadastros e que o pagamento poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais, poderá ser adotada como forma de pagamento das faturas referentes aos serviços descritos no objeto deste edital.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Entendimento correto. O pagamento referente ao item 17.5 é relativo aos itens 17.2 e 17.3 do Edital, porém é procedimento interno da Prefeitura.

JW
7



QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

17. 1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o "Eventual contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com tecnologia digital 5G e 4G mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro nos Estados do Amazonas e Distrito Federal com cobertura para roaming nacional, com franquia de 20GB de dados mensal, com disponibilização de aparelhos telefônicos móveis na modalidade de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional, para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e Indireta da Prefeitura de Manaus".

1.1.1. As especificações adicionais do objeto estão dispostas no item 4 do Termo de Referência (Anexo IV) deste Edital.

5.3. Para a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a CONTRATADA deverá permitir a habilitação individual dos acessos móveis e fornecer aparelhos com chips de corte triplo (mini, microchip e nanochip), preferencialmente com tecnologia digital 5G e, em caso de impossibilidade, deverá fornecer 4G, devidamente habilitados e compatíveis com a rede de telefonia móvel, na quantidade descrita no Anexo II deste Termo de Referência;

Nossa solicitação: Referente aos itens acima, entendemos que caso a operadora vencedora forneça apenas a tecnologia 4G, devido a indisponibilidade de 5G na região, atenderá o edital e não correrá risco de penalizada.

Ressaltamos que o Leilão do 5G deverá ocorrer ainda esse ano (<https://www.gov.br/pt-br/noticias/transito-e-transportes/2021/02/anatel-aprova-edital-de-leilao-de-5g>) e o cronograma de implantações das tecnologias nas principais cidades do país podem ser alteradas, principalmente devido ao surto de pandemia da COVID-19 que todos nós possuímos conhecimento. Logo, entendemos que caso seja fornecido apenas à tecnologia 4G nesse 1º contrato, sem considerar as prorrogações contratuais, atenderemos o edital.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

18. 6.12. DA SOLICITAÇÃO DAS FICHAS TÉCNICAS:

8



6.12.1. Faz-se necessário a solicitação de fichas técnicas, uma vez que a Administração Pública preza pela qualidade dos produtos adquiridos em consideração ao princípio da eficiência. Desta forma, encerrada a sessão de disputa e definidos os licitantes de menores preços, serão convocados os 03 (três) primeiros colocados para que apresentem as fichas técnicas (catálogo expositor ou layout ou folder e/ ou outros documentos que possuam todas as especificações técnicas detalhadas dos produtos, objeto deste pregão, para melhor análise das especificações estabelecidas no Edital) para serem analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão — SEMAD, responsável pela análise e verificação quanto à qualidade e adequação de suas características às especificações descritas no ANEXO III) do Termo de Referência.

6.12.2. Apresentar fichas técnicas para o item a qual deverá ser entregue, em português, em até 01 (um) dia útil, após encerrada a etapa de lances virtuais.

6.12.3. A não apresentação das fichas importará na desclassificação da licitante.

6.12.4. As fichas técnicas que não guardarem total correspondência com as características especificadas com o objeto deste Termo de Referência, bem como, com a análise técnica, não serão aceitas, ensejando a desclassificação da licitante que apresentou o menor preço sendo chamados os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

6.12.5. As fichas técnicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br devidamente digitalizadas, com a identificação dos itens nas respectivas fichas técnicas, em português, sob pena de desclassificação da proposta.

6.12.6. No caso de divergência entre o produto ofertado na ficha técnica e aquele entregue na fase contratual, serão considerados aqueles constantes no primeiro.

6.12.7. Após análise, deverá ser emitido PARECER DA ÁREA RESPONSÁVEL correspondente, informando aprovação ou reprovação, devidamente justificada.

Nossa solicitação: Entendemos que a ficha técnica é referente aos aparelhos que serão cedidos em comodato, logo o licitante vencedor deverá enviar o manual dos aparelhos juntamente com a proposta, caso contrário será desclassificado.

Está correto o nosso entendimento?



RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

As fichas técnicas deverão ser apresentadas conforme especificado no item 6.12.2 do edital: "Apresentar fichas técnicas para o item o qual deverá ser entregue, em português, em até 01 (um) dia útil, após encerrada a etapa de lances virtuais."

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

19. 10.5.2. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor estimado pela Administração.

Nosso entendimento: Entendemos que os preços excessivos são em relação ao preço global da proposta e não ao valor unitário de cada item que compõe a planilha de preços.

Está correto o nosso entendimento?

Ainda nesse tema, caso não seja referente ao valor global da proposta, solicitamos que seja informado o valor unitário de cada item. Favor informar.

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Entendimento correto. O valor ao qual se refere é o valor global.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

20. 10.5.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global, total e de item simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem valor unitário de item com preço superior ao estimado pela Administração.

Nossa solicitação: Como se sabe, a Lei de Licitações, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, com o objetivo de minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que a licitante, ao apresentar proposta com preço muito baixo, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir. Sendo assim, entendemos que o PREÇO GLOBAL total da proposta vencedora não deverá ser muito baixo, mas devido a eventual redução de preço durante a etapa de lances, a licitante poderá ajustar as tarifas dos itens que compõem o PREÇO GLOBAL total da proposta de forma que algumas poderão até ser isentas, não sendo motivo passível de desclassificação da licitante vencedora.

Está correto o nosso entendimento?



RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

21. 22. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 O prazo para início da prestação dos serviços será de 15 dias corridos após a assinatura do contrato, observando-se os seguintes aspectos:

22.1.1 O prazo de entrega dos aparelhos celulares, em regime de comodato, será a partir de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato;

Nossa solicitação: *Entendemos que a prestação de serviço será iniciada em até 15 dias após a entrega dos aparelhos. Pois não temos como iniciar a prestação de serviço sem entregar os smartphones, e a entrega dos aparelhos será de 30 dias.*

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Entendimento incorreto. O prazo para início da prestação dos serviços será de 15 dias corridos após a assinatura do contrato, conforme especificado no edital.

Ver item 22.1.4. do Termo de Referência, Anexo IV do edital: "Após assinatura do contrato, a contratada deverá realizar reunião com a contratante para apresentar de forma detalhada o cronograma de execução dos serviços, levando em consideração as Secretarias prioritárias que serão indicadas pela Prefeitura de Manaus, observando que o prazo para início da prestação do serviço não deverá ultrapassar 15 dias corridos."

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

22. 10.1 A CONTRATADA *deverá disponibilizar uma solução via web (software), para a gestão do contrato, composta por módulos totalmente integrados e que possam corresponder aos processos mais importantes no controle e gerenciamento da telefonia móvel para a CONTRATANTE;*

10.2 *O acesso ao portal deverá ser realizado mediante login com uso de senha pessoal para garantir que somente pessoas autorizadas tenham acesso às facilidades da ferramenta;*

[Handwritten signature]
11



(ID-513704) SERVIÇO DE TELEFONIA, Característica(s): especializado em serviço de telefonia móvel pessoal, incluindo serviço de acesso a ferramenta para gestão e controle de linhas via web. Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Mensal	2.541				
--	--------	-------	--	--	--	--

Nossa solicitação: Caso seja necessário utilizar duas soluções (software) para a gestão de contrato, entendemos que podemos realizar o somatório desses valores e inserir na linha de cobrança acima, desde que não ultrapasse o valor estimado do órgão.

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Entendimento correto

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

23. 6.2 A CONTRATANTE deverá registrar, por meio de Boletim de Ocorrência, toda e qualquer ocorrência de furto, roubo ou extravio dos aparelhos móveis celulares;

Em referência ao item editalício acima destacado, informamos que os aparelhos serão cedidos em regime de comodato, sendo assim, estando estes equipamentos em mãos do órgão, o mesmo deve cuidar e zelar estes aparelhos, e como de praxe no mercado, nos casos de solicitação de reposição de aparelhos por perda/roubo ou extravio e mau uso, a Contratante deverá restituir à TIM pelo valor pro rata do aparelho constante na Nota Fiscal.

Desta forma, esta operadora solicita a manifestação desta Administração sobre o item em destaque e/ou a edição do edital para que seja adequado conforme estabelecido na legislação vigente.

Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Não há exigência no Termo de Referência, de reposição de aparelhos celulares pela operadora, mediante ocorrência de furto, roubo ou extravio dos mesmos quando estiverem sob responsabilidade da Prefeitura de Manaus. No entanto, conforme o item 6.3. será responsabilidade da operadora: "[...] garantir o bloqueio de ligações imediatamente após o recebimento da solicitação da CONTRATANTE, e a mesma deverá tomar todas as medidas para que o número do usuário seja preservado."



QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

24. No Anexo III — Especificações dos aparelhos (Aparelho tipo I e II).

Faz-se necessário esclarecer este item, uma vez que os aparelhos tipos I e II listados podem estar ultrapassados com muito a especificações técnicas, que dificultam apresentação de equipamentos similares ou superiores.

Para o aparelho tipo I, ao utilizarmos o equipamento Samsung Galaxy S21, o mesmo excede as especificações do edital em todos os itens, exceto o conector de 3,5 mm para fones estéreos.

Para o aparelho tipo II, ao utilizarmos o equipamento LG K22, o mesmo excede as especificações do edital em todos os itens, exceto no quesito comunicação via NFC e Infrared.

Em síntese, existem especificações técnicas como Infrared, que não são mais utilizadas, não estando mais disponíveis nos novos equipamentos produzidos pelos fabricantes.

Ante aos questionamentos e ponderações acima elencadas, solicitamos o mais breve possível, a manifestação dessa Comissão, no sentido de validar o nosso entendimento, possibilitando a utilização dos aparelhos mais modernos produzidos pelos fabricantes, como os acima descritos, a fim de que as empresas possam participar do certame em igualdade de condições, de modo a proporcionar à Administração a escolha da melhor proposta.

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Sugestão acatada. As especificações dos itens foram ajustadas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

25. Do Objeto: O presente pregão tem como objeto a contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com tecnologia digital 5G e 4G mediante a disponibilização de acessos móveis. Ocorre que a tecnologia 5G sequer foi licitada. O leilão para a disponibilização do espectro do 5G ocorrerá somente no segundo semestre de 2021. Desta forma entendemos, que onde está escrito tecnologia digital 5G e 4G, entende-se tecnologia digital 4G e 3G. O nosso entendimento está correto?

13



RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

O entendimento está incorreto, ver item 5.3. do Termo de Referência, anexo IV do Edital: "Para a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a CONTRATADA deverá permitir a habilitação individual dos acessos móveis e fornecer aparelhos com chips de corte triplo (mini, microchip e nanochip), preferencialmente com tecnologia digital 5G e, em caso de impossibilidade, deverá fornecer 4G, devidamente habilitados e compatíveis com a rede de telefonia móvel, na quantidade descrita no Anexo II deste Termo de Referência."

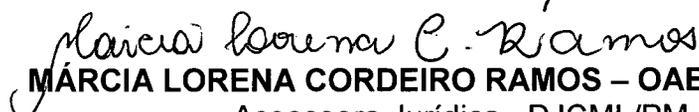
Conforme pode ser verificado a tecnologia 3G não foi mencionada no Edital.

Ante o exposto, inexistindo alterações às especificações iniciais, que interfiram na elaboração das propostas dos participantes, **mantém-se a data** prevista para a realização do certame, passando este Ofício Circular a fazer parte integrante do Edital do **Pregão Eletrônico n. 045/2021-CML/PM**.



RAFAEL BASTOS ARAUJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns



MÁRCIA LORENA CORDEIRO RAMOS – OAB/AM N. 7.775
Assessora Jurídica– DJCML/PM